

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 107
3º ANDAR - CONJ 301/4

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 73.477

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Protocolo nº124233 em 11/07/2012

GARAGEM Nº 18, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO PARIS, situado nesta cidade, com a área de privativa de 12,5000m2, área comum de 4,9213m2, área total de 17,4213m2, fração ideal de solo de 7,3943m2 ou sejam 0,1064%, confrontando:- Pela frente, com a área de circulação de veículos; do lado direito, com a garagem nº19; do lado esquerdo, com a garagem nº17; e, aos fundos, com o depósito nº02. Cujo condomínio está edificado no Q.10, Q.1, S.46, Q.02, Lote nº0556, situado nesta cidade, com a área de 6.947,05m2. Havido pela matrícula nº. 66149, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2012.

PROPRIETÁRIO: DJK - INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.892.876/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 682, 1º Andar, Sala 11, Ed. Comercial Guarani, centro, nesta cidade.

R-01/73.477:- (Protocolo 124233 - em 11/07/2012)
TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI**, brasileiro, solteiro, industrial, com inscrição no CPF/MF sob nº 063.012.608-99 e Cédula de Identidade RG sob nº 10906810-1-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Manoel de Nobrega, nº 176, Vila Brasília, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, lavrada às fls. 077, do livro nº0648-No, em data de 29 de outubro de 2010, nas Notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a serem pagos nas condições da escritura. Estando incluídos neste valor outros imóveis. **Comparece na qualidade de Transmitente DJK - INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.892.876/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 682, 1º Andar, Sala 11, Ed. Comercial Guarani, centro, nesta cidade. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão expedida pela Prefeitura Municipal e a GR/ITBI com avaliação de R\$ 20.000,00. **O adquirente tem conhecimento da Convenção de Condomínio, registrada sob nº12.397, Livro nº3, deste Ofício.** Declara que sobre o imóvel da presente não tem débito junto ao Condomínio. CND. do INSS sob nº087912010-14025030 e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme consta da escritura. (Arq. nº 2012/3043). C-R\$ 8,46/60 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento / Funrejus-R\$ 609,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2012. -.-.-.-JT/.

AV-02/73.477:- (Protocolo 124233 - em 11/07/2012)
Certifico e dou fé, que de conformidade com a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, lavrada às fls. 077, do livro nº0648-N, em data de 29 de outubro de 2010, nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, devidamente registrada sob o nº **R-01** da presente matrícula, pelo valor de R\$ 420.000,00, nas condições de pagamentos seguintes: 16(dezesseis) parcelas no valor de R\$25.000,00, cada uma, e uma única e última parcela no valor de R\$20.000,00, vencimento a primeira no dia 06/3/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

parcela com vencimento para o dia 06/7/2012, totalizando 17 parcelas, as quais a partir da 1ª parcela serão corrigidas pelo índice de custo da construção civil - INCC e acrescidas de juros mensais de 0,75% a partir da data de lavratura do presente instrumento, cujas parcelas são representadas por 17(dezessete) notas promissórias de valor e vencimentos respectivos, que ficam vinculadas na presente para todos os fins de direito.. **Servirá de quitação para a referida condição resolutiva, uma das seguintes formas: a) Simples apresentação das Notas Promissórias sem mais nenhuma formalidade; b) Recibo de quitação total firmado pelos Outorgantes Vendedores ou por seu representante legal.** Demais condições, constantes da Escritura. C-R\$ 304,00/2.156 VRC + R\$ de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2012. ---.JT/.

AV-03/73.477:- (Protocolo 124233 - em 11/07/2012)

F Certifico e dou fé, que de conformidade com as Notas Promissórias apresentadas, que ficam arquivadas neste Ofício sob nº20123043, **FICA CANCELADA A CLAUSULA RESOLUTIVA CONSTANTE DA AV-02 DESTA**, no valor de R\$420.000,00 C-R\$ 304,00/2.156 VRC + R\$ de Funarpen. Isento de Funrejus de acordo com a I. N. do Tribunal de Justiça deste Estado nº01/99 de 02/06/1999, Item 12. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2012. ---.JT/.

AV-04/73.477:- (Protocolo 124233 - em 11/07/2012)

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2012/3043, o imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária nº10.1.46.02.0556.129. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2012. ---.JT/.

AV-05/73.477:- (Protocolo 124233 - em 11/07/2012)

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2012/3043, a benfeitoria edificada sobre o imóvel desta matrícula tem a numeração predial nº221. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº 10.267, Art. 3º, de 28 de agosto de 2001. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2012. ---.JT/.

R-06/73.477:- (Protocolo 125698 - em 28/09/2012)

F **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3 e 4, na cidade de Brasília-DF, conforme **Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - nº 734-1445.003.00002327-0; e, Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis**, emitida na cidade de Cascavel - PR, em data de 25 de setembro de 2012, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), **com vencimento final para o dia 09 de setembro de 2013.** Taxa de juros: Constantes da Cédula. Fica estabelecido o prazo de 60 dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Emitente: **MASTER FENIX**

SEGUE

LIVRO
02

MATRÍCULA

73.477

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.976.182/0001-10, empresa de direito privado, com sede na Rua Manoel de Nobrega, nº 176, Vila Brasília, nesta cidade. Avalistas: **SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI**, brasileiro, solteiro, empresário, com inscrição no CPF/MF sob nº 063.012.608-99 e Cédula de Identidade RG sob nº 10906810-1-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 1869, Cidade Jardim, na cidade de São José dos Pinhais-PR; e, **MARIA LUIZA CATTO**, brasileira, divorciada, empresária, com inscrição no CPF/MF sob nº 528.131.698-20 e Cédula de Identidade RG sob nº 4425956-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua da Cosmoética, nº 1847, Cognópolis, nesta cidade. Interveniente Garantidor: **SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI**, supra qualificado. Demais condições constantes da Cédula. (Registro nº 14.274, do Livro nº 03 - Auxiliar). C-R\$ 304,00/2.156 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen. Funrejus R\$ 817,80. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2012.-DNV/

F **AV-07/73.477:-** (Protocolo 139328 - em 20/11/2014) - **ADITIVO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato Particular de Aditamento de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações emitido em Cascavel, neste Estado, em data de 29 de agosto de 2014, do qual fica uma via arquivado neste Ofício, fica aditado no R-06 da presente matrícula o seguinte: O VALOR PASSA A SER R\$ 674.613,43 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos); O PRAZO PASSA A SER DE 96 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTA CONTRATO DE ADITAMENTO; OS JUROS PASSAM A SER DE 1,30000% AO ANO. Demais condições constantes do aditivo, Ficando ratificada nos demais termos. C-R\$ 98,91/630 VRC + R\$ 3,00 de FUNARPEN. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2014.-DNV/

F **AV-08/73.477:-** (Protocolo 151528 - em 06/12/2016):- **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Fica averbada na presente a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº 0026185-08.2016.8.16.0030, da 2ª Vara Judicial desta cidade, promovida por **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, instituição financeira, com sede no Cidade de Deus, nº s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP em face de **SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI**, brasileiro, solteiro, empresário, com inscrição no CPF/MF sob nº 063.012.608-99 e Documento de Identificação sob nº 10.906.810-1-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Elsa Brito da Silva, nº 221, Apaartamento.72, nesta cidade, conforme Requerimento datado de 01 de novembro de 2016 e Certidão expedida pelo Cartório da 2ª Vara Judicial desta cidade, em data de 24/10/16, pelo valor de R\$ 84.912,01. Arquivo nº 2016/151528. C-R\$ 392,40/2.156 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,09 de Prenotação + R\$ 1,47 de Arquivamento. Guia de Funrejus nº 24000000002140822-3 no valor de R\$ 169,82 paga em 09/12/16. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de dezembro de 2016.-.-.-MLG

F **AV-09/73.477:-** (Protocolo 159892 - em 19/06/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201706.1212.00302765-IA-190, cadastrado em 12/06/2017, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº

SEGUE

CONTINUAÇÃO

00003660720155090303, onde consta como emissor: 03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 361/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e FADEP, que importam em Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 , de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2018/159892**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2018.-.-.-DVA/.

F

AV-10/73.477:- (Protocolo 160058 - em 02/07/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201804.2614.00496846-IA-570, cadastrado em 26/04/2018, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00010707120145090071, onde consta como emissor: 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 393/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e FADEP, que importam em Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 , de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº **2018/160058**). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2018.-.-.-DVA/.

AV-11/73.477:- (Protocolo 162408 - em 23/11/2018) - **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº 2048/2018 (Mensagem Eletrônica), expedido em data de 03 de agosto de 2018, pela 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos **0026185-08.2016.8.16.0030 de Execução de Título Extrajudicial**, que fica arquivado neste Ofício sob nº **2018/162408**, **FICA CANCELADA A AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DA AÇÃO CONSTANTE DA AV-08 DA PRESENTE**. Custas-R\$416,11/2.156 VRC + FADEP= R\$20,81 + Funarpen R\$ 4,67. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2018.-DNV/

AV-12/73.477:- (Protocolo 164808 - em 29/04/2019) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201902.1214.00713643-IA-270, expedido em 12/02/2019, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00004378320145090128, onde consta como emissor: 04ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE SERGIO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA SIMIONI. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº **2019/164808**). Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 + Funrejus 25%= R\$ 30,40 + Funrejus

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(25%)=R\$R\$ 121,60. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de maio de 2019.---
.DVA/.

Documentário em Sigilo do Secredo de Justiça
Usário em visibilidade: MANDA SILVEIRA FRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,40

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

